



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no dia **02 de agosto de 2017**, 14:30 horas, iniciando a sua abertura às 15:00 horas.

Cássia dos Coqueiros, 18 de julho de 2017.

Dilma Cunha da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos

.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura _____

Data: _____ hora: ____:____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017

Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Data da realização: 02 de agosto de 2017

Entrega de Envelopes: até as 14:30 horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros -Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro- Cássia dos Coqueiros/SP.

Horário de início da sessão: 15:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, Cássia dos Coqueiros/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhora Prefeita, **Dilma Cunha da Silva**, bem como o Sra. Pregoeira e equipe de apoio, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

I– Termo de Referência;

II– Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III– Modelo de Declaração de Habilitação;

IV– Modelo de Proposta Comercial;

V– Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI– Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

VII– Modelo de Contrato, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência** que integra este edital.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cassia dos Coqueiros¹; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

3.4. Da mesma forma, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993:

- 3.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2017 para atendimento de todas as Unidades Administrativas desta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.029 – (84)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.030 – (88)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.031 – (94)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.032 – (95)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0300.2.032 – (96)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.033 – (97)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.034 – (91)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.038 – (77)
04.02.00 – SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0300.2.029 – (182)
04.02.00 – SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.031 – (99)
04.02.00 – SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0300.2.031 – (100)
04.02.00 – SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0300.2.031 – (101)
04.03.00 – SECRETARIA DA AS RECURSO FEDERAL SUS	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.029 – (106)
04.03.00 – SECRETARIA DA AS RECURSO FEDERAL SUS	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.032 – (115)
04.03.00 – SECRETARIA DA AS RECURSO FEDERAL SUS	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.032 – (116)
04.03.00 – SECRETARIA DA AS RECURSO FEDERAL SUS	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.032 – (117)
04.03.00 – SECRETARIA DA AS RECURSO FEDERAL SUS	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.032 – (118)
04.03.00 – SECRETARIA DA AS RECURSO FEDERAL SUS	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.034 – (112)

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016;
- 6.1.6. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 30,00** (trinta reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas.

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada, carimbada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s);

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por item**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. As marcas/fabricantes dos produtos cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

9.4.4. O prazo de validade/garantia dos produtos cotados: Conforme Termo de Referência;

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão pública de pregão.

9.4.6. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por

²**SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Pregoeira e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.2. Encerrado o credenciamento, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuarem o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, a Pregoeira analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso a Pregoeira venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem.

11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.7.8. A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, a Pregoeira poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), a Pregoeira consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação, e/ou juntada em substituição serão certificadas pela Pregoeira, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será (ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão habilitadas para a etapa de lances.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.7.16. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor (es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

13.1. Dos atos realizados pela Pregoeira durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, dirigidos a Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1.:A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do presente Edital e anexos, bem como a legislação pertinente, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços unitários, itens e detentores, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3.:A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2.:A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no Diário Oficial do Estado de São Paulo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

14.3.:O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado.

14.5.:O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos termos Lei Federal nº 8.666/93.

14.6.:Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1.:Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Para instruir a formalização da ata de registro de preços, a licitante convocada deverá, sob pena do registro de preço não se efetivar, apresentar os seguintes documentos:

14.7.1. Certidões da licitante, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante.

14.7.2. Os documentos impressos pela internet somente serão aceitos se estiverem dentro do prazo de validade e forem possíveis de conferência.

14.8.: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexistência ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **48 (quarenta e oito horas) horas**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura, no horário das 9 h até 15h, em dias úteis.

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **unidades requisitantes da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos, sem prejuízo da remessa no meio eletrônico (e-mail).

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo o mesmo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Procuradoria Jurídica da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cássia dos Coqueiros, 18 de julho de 2017.

Dilma Cunha da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 015/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos.

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos**, cujas condições deverão estar de acordo, a saber:

INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Item	Qtde.	Und.	Descrição
1	140	CAIXA	Anestésico 3% com octopressin cloridrato de prilocaina a 3% com felipressina 0,03 u.i./ml, embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.
2	70	CAIXA	Anestésico sem vasoconstritor 2% de prilocaina 20 mg/ml caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.
3	25	FRASCO	Alveoliten - frasco com 20 gramas
4	100	POTE	Anestésico tópico 12 gramas - com 20% de benzocaína
5	100	CAIXA	Agulha gengival longa 30g, caixa com 100 unidades
6	100	CAIXA	Agulha gengival curta 30g, siliconizada e esterilizada caixa com 100 unidades
7	50	PACOTE	Aplicador micro bush tipo fino - descartável - pacote com 100 unidades
8	25	FRASCO	Adesivo prime-bond 2.1 - frasco de 4 ml
9	150	PACOTE	Algodão em rolete - pacote com 100 unidades
10	15	PACOTE	Algodão hidrófilo
11	30	LITROS	Água oxigenada 10 volumes - peróxido de hidrogênio 0,30%
12	10	UNIDADE	Abridor de boca adulto e infantil (dadinho)
13	25	UNIDADE	Agente de união a base de acetona, pentacrilato e cetilamina - frasco 4 ml
14	120	LITROS	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem plástica com 1000 ml
15	50	UNIDADE	Broca diamantada esférica para alta rotação nº 1011
16	50	UNIDADE	Broca diamantada esférica para alta rotação nº 1013
17	50	UNIDADE	Broca diamantada esférica para alta rotação nº 1014 hl
18	50	UNIDADE	Broca diamantada esférica para alta rotação nº 1015
19	50	UNIDADE	Broca diamantada esférica para alta rotação nº 1016 hl
20	50	UNIDADE	Broca diamantada esférica para alta rotação nº 1019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

21	50	UNIDADE	Broca diamantada esférica para alta rotação nº 1019 hl
22	50	UNIDADE	Broca cônica invertida diamantada para alta rotação nº 1032
23	50	UNIDADE	Broca cônica invertida diamantada para alta rotação nº 1034
24	50	UNIDADE	Broca cônica invertida diamantada para alta rotação nº 1045
25	50	UNIDADE	Broca diamantada cilíndrica para alta rotação nº 1090
26	50	UNIDADE	Broca diamantada cilíndrica para alta rotação nº 1091
27	50	UNIDADE	Broca diamantada cilíndrica para alta rotação nº 1094
28	50	UNIDADE	Broca diamantada para acabamento para alta rotação nº 2135 f
29	50	UNIDADE	Broca diamantada cilíndrica para alta rotação nº 2215
30	50	UNIDADE	Broca diamantada cilíndrica para alta rotação nº 3207
31	50	UNIDADE	Broca diamantada para acabamento para alta rotação nº 3118 f
32	50	UNIDADE	Broca diamantada para acabamento para alta rotação nº 3168
33	50	UNIDADE	Broca diamantada para acabamento para alta rotação nº 3195 f
34	50	UNIDADE	Broca diamantada para acabamento para alta rotação nº 2135 ff
35	50	UNIDADE	Broca cirúrgica para alta rotação nº 702 hl
36	50	UNIDADE	Broca cirúrgica para alta rotação zekria - 23 mm
37	50	UNIDADE	Broca carbide esférica para alta rotação nº 3
38	50	UNIDADE	Broca carbide esférica para alta rotação nº 5
39	50	UNIDADE	Broca carbide cilíndrica para alta rotação nº 58
40	50	UNIDADE	Broca carbide cilíndrica para alta rotação nº 558l
41	50	UNIDADE	Broca para baixa rotação nº4
42	50	UNIDADE	Broca para baixa rotação nº6
43	50	UNIDADE	Broca para baixa rotação nº8
44	50	UNIDADE	Broca para baixa rotação nº34
45	50	UNIDADE	Broca para baixa rotação nº36
46	50	UNIDADE	Broca de tungstênio pm para acabamento em prótese
47	50	UNIDADE	Broca de peso nº 3
48	40	CAIXA	Bicarbonato de sódio ultra fine – caixa com 15 unidades
49	140	BLOCO	Carbono para articulação 25 mm x 100 m – com 12 folhas dupla face (duas cores)
50	100	CAIXA	Cápsulas de amálgama de prata de 1 (uma) porção
51	100	CAIXA	Cápsulas de amálgama de prata de 2 (duas) porções
52	25	CAIXA	Cunha de madeira – caixa com 100 unidades.
53	20	FRASCO	Cimento fosfato de zinco pó – frasco com 28 gramas
54	20	FRASCO	Cimento fosfato de zinco líquido – frasco com 10 ml
55	25	FRASCO	Cimento pulpo-san líquido – frasco com 20 ml
56	25	FRASCO	Cimento pulpo-san pó – frasco com 50 gramas
57	12	UNIDADE	Cimento endodôntico pó, embalagem com 12 gramas
58	12	UNIDADE	Cimento endodôntico líquido, embalagem com 10 ml
59	12	CAIXA	Cone principal de guta percha – 1.a série 15-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

60	12	CAIXA	Cone principal de guta percha – 2.a série 45-80
61	12	CAIXA	Cone secundário de guta percha – r 7
62	12	CAIXA	Cone secundário de guta percha – r 8
63	24	CAIXA	CONE DE PAPEL 1º SÉRIE 15/40 CAIXA CRISTAL COM DIVISÓRIAS 120 UNIDADES 28 MM
64	24	CAIXA	CONE DE PAPEL 2º SÉRIE 45/80 CAIXA CRISTAL COM DIVISÓRIAS 120 UNIDADES 28 MM
65	40	PACOTE	Condicionador ácido gel 37% em seringa 2,5ml – ácido fosfórico – pacote com 3 unidades
66	12	FRASCO	Detergente antiferruginoso surgistain – embalagem com 200 ml
67	15	LITROS	Detergente enzimático - nexzyme iii, embalagem com 1 LITROS
68	15	LITROS	Desinfetante hospitalar – glutacín 28 – embalagem com 1 LITROS
69	50	UNIDADE	Escova de robson – cônica – haste metálica – cerdas de nylon/similar (preta)
70	50	UNIDADE	Escova de robson – reta – haste metálica – cerdas de nylon/similar (preta)
71	15	CAIXA	Espelho clínico bucal autoclavável sem cabo – caixa com 12 unidades.
72	15	CAIXA	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado – caixa com 10 unidades
73	15	BLOCO	Extirpa nervos – embalagem com 10 unidades de 21 mm
74	10	UNIDADE	Eucaliptol líquido – embalagem com 10 ml
75	10	UNIDADE	E.d.t.a. – trissódico líquido – 20 ml
76	15	UNIDADE	Espaçador digital cônico 25 mm – aço inoxidável (níquel titânio) com blister (4/6)
77	50	ROLO	Embalagem plástica para autoclave 10x100
78	50	ROLO	Embalagem plástica para autoclave 30x100
79	40	CAIXA	Fio de seda trançada preta para sutura 4.0 – agulhado – estéril – caixa com 24 unidades.
80	15	UNIDADE	Fio dental – unidade com 500 metros
81	25	FRASCO	Formocresol – embalagem com 10 ml.
82	25	FRASCO	Flúor tópico gel - 1 minuto – 1,23% - frasco com 200 ml.
83	12	CAIXA	Filme periapical para raios-x adulto, embalagem com 150 unidades
84	6	CAIXA	Filme periapical para raios-x infantil, embalagem com 150 unidades
85	50	UNIDADE	Fita para autoclave – 19 mm x 30 m – embalagem com 1 unidade
86	12	FRASCO	Fixador para raios- x - embalagem com 475 ml
87	50	PACOTE	Gaze compressas 7,5 x 7,5 – pacote com 500 unidades
88	50	LITROS	Germi-rio desinfetante, solução a base de quaternário de amônio 0,68% - embalagem de 1 LITROS
89	12	UNIDADE	Hidróxido de cálcio pa – embalagem com 10 gramas
90	50	KIT	Hidróxido de cálcio - pasta base de 13 gramas + pasta catalisadora de 11 gramas + bloco de espatulação
91	12	VIDRO	Iodofórmio – pasta obturadora, embalagem com 10 gramas
92	50	FRASCO	Ionômero de vidro restaurador - pó– frasco com 10 gramas
93	50	FRASCO	Ionômero de vidro restaurador - líquido – frasco com 8 ml.
94	25	LITROS	Líquido de dakin – frasco com 1000 ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

95	300	CAIXA	Luvas de procedimentos com látex tamanhos pp – embalagem com 100 unidades
96	300	CAIXA	Luvas de procedimentos com látex tamanhos m – embalagem com 100 unidades
97	15	UNIDADE	Lâmpada halógena para refletor h3 - 55w - 12v (nacional), embalagem com 1 unidade
98	15	UNIDADE	Lâmpada dicróica pino redondo 12 v/ 75 w
99	12	CAIXA	Limas tipo kerr – 21 mm – nº 10, embalagem com 6 unidades
100	12	CAIXA	LIMAS TIPO KERR – 21 MM – 1º SÉRIE (15-40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
101	12	CAIXA	LIMAS TIPO KERR – 21 MM – 2º SÉRIE (45-80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
102	12	CAIXA	Limas tipo kerr – 25 mm – nº 10, embalagem com 6 unidades
103	12	CAIXA	LIMAS TIPO KERR – 25 MM – 1º SÉRIE (15-40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
104	12	CAIXA	LIMAS TIPO KERR – 25 MM – 2º SÉRIE (45-80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
105	12	CAIXA	Limas tipo kerr – 31 mm – nº 10, embalagem com 6 unidades
106	12	CAIXA	LIMAS TIPO KERR – 31 MM – 1º SÉRIE (15-40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
107	12	CAIXA	LIMAS TIPO KERR – 31 MM – 2º SÉRIE (45-80), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
108	12	CAIXA	LIMAS TIPO HEDSTROEM – 25 MM – 1º SÉRIE (15-40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
109	12	CAIXA	LIMAS TIPO HEDSTROEM – 25 MM – 2º SÉRIE (45-00), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
110	50	CAIXA	Máscara cirúrgica com elástico, com tripla proteção, com filtragem bacteriana – embalagem com 50 unidades
111	15	ROLO	Matriz de aço 0.5 – banda matriz de aço inox – medida 0,05 x 5 mm com 50 cm
112	15	ROLO	Matriz de aço 0.7 – banda matriz de aço inox – medida 0,05 x 7 mm com 50 cm
113	50	UNIDADE	Óleo lubrificante spray para caneta de alta rotação – com 200 ml.
114	50	UNIDADE	Óleo lubrificante spray para caneta de baixa rotação – com 200 ml.
115	50	UNIDADE	Obturador provisório – unidade com 25 gramas, embalagem com 1 unidade
116	10	UNIDADE	Óculos de proteção com lente incolor – embalagem com 1 unidade
117	20	UNIDADE	Ponta sub gengival para aparelho de profilaxia para equipamento dabi atlante compatível – p2
118	20	UNIDADE	Ponta sub gengival para aparelho de profilaxia para equipamento altisonic jet ceramic compatível – p4
119	12	TUBO	Pasta profilática – tubo com 90 gramas
120	15	UNIDADE	Placa de vidro grossa 6 mm , embalagem com 1 unidade
121	50	BLOCO	Papel carbono para articulação dupla face (azul e vermelho) – bloco com 12 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

122	12	FRASCO	Paramonoclorofenol canforado – frasco com 20 ml
123	15	UNIDADE	Porta amálgama de plástico branco - maquirá
124	50	UNIDADE	Ponta de acabamento de resina composta tipo shofu chama
125	50	UNIDADE	Ponta de acabamento de resina composta tipo shofu esférica
126	100	PACOTE	Papel toalha branco - tamanho 20,0 cm x 21,0 cm – embalagem com 1000 folhas
127	20	UNIDADE	Pote dappen de vidro
128	10	UNIDADE	Pote dappen de plástico
129	15	FRASCO	Reservatório de água de 1000 ml para equipo odontológico
130	12	FRASCO	Revelador líquido para raios x – embalagem com 475 ml
131	20	UNIDADE	Resina fotopolimerizável cor a1 - embalagem com 1 seringa
132	20	UNIDADE	Resina fotopolimerizável cor a2 - embalagem com 1 seringa
133	20	UNIDADE	Resina fotopolimerizável cor a3 - embalagem com 1 seringa
134	20	UNIDADE	Resina fotopolimerizável cor a3,5 - embalagem com 1 seringa
135	20	UNIDADE	Resina fotopolimerizável cor b1 - embalagem com 1 seringa
136	20	UNIDADE	Resina fotopolimerizável cor b2 - embalagem com 1 seringa
137	20	UNIDADE	Resina fotopolimerizável cor b3 - embalagem com 1 seringa
138	20	UNIDADE	Resina fotopolimerizável cor c3 - embalagem com 1 seringa
139	20	UNIDADE	Resina fotopolimerizável cor oa2 - embalagem com 1 seringa
140	15	POTE	Restaurador provisório – embalagem com 25 gramas
141	50	CAIXA	Selante de sulcos e cicatrículas fotoativo – embalagem com 1 seringa de 1,2 ml
142	10	GALÃO	Sabonete líquido germicida – galão com 5 LITROS
143	300	PACOTE	Sugador descartável – pacote com 40 unidades
144	10	UNIDADE	Saca brocas para alta rotação (grande), embalagem com 1 unidade
145	12	FRASCO	Solução hemostática – frasco com 10 ml
146	20	ENVELOPE	Tira de lixa de aço para amálgama de 4 mm – embalagem com 12 unidades
147	20	ENVELOPE	Tira de lixa de aço para amálgama de 6 mm – embalagem com 12 unidades
148	12	CAIXA	Tira de lixa de poliéster para resina 4 mm x 170 mm – caixa com 150 unidades
149	20	ENVELOPE	Tira de poliéster para resina 10 x 120 x 0,05 mm – caixa com 50 unidades
150	100	PACOTE	Touca cirúrgica sanfonada descartável, embalagem com 100 unidades
151	12	FRASCO	Tricresol formalina – embalagem com 10 ml
152	12	KIT	Verniz fluorniz – embalagem com 1 frasco com 10 ml de fluorniz + 1 frasco de 10 ml de solvente para fluorniz
153	6	UNIDADE	Alveolótomo luer curvo
154	6	JOGO	Alavancas apicais – jogo com 3 unidades – nº 301 – 302 - 303
155	6	JOGO	Alavancas de seldin adultos – jogo com 3 unidades
156	6	JOGO	Alavancas de seldin infantil – jogo com 3 unidades
157	20	UNIDADE	Aplicador de dycal duplo angulado
158	40	UNIDADE	Bandejas clínicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

159	20	UNIDADE	Brunidor de amálgama simples nº 29
160	80	UNIDADE	Cabo para espelho bucal
161	10	UNIDADE	Cabo para bisturi nº 3
162	30	UNIDADE	Calcador de amálgama ward nº 1
163	30	UNIDADE	Calcador de amálgama ward nº 2
164	30	UNIDADE	Calcador de amálgama ward nº 3
165	5	KIT	Condensador vertical para endodontia – paiva nº 1-2-3-4
166	10	UNIDADE	Destacador de perióstio molt
167	30	UNIDADE	Escavador de dentina duplo longo nº17
168	30	UNIDADE	Escavador de dentina duplo longo nº18
169	30	UNIDADE	Esculpidor de holleback nº 3 s
170	30	UNIDADE	Espátula para silicato
171	30	UNIDADE	Espátula dupla oitavada nº 50
172	30	UNIDADE	Espátula simples para cimento
173	50	UNIDADE	Explorador no. 5
174	20	UNIDADE	Fórceps infantil no. 1
175	20	UNIDADE	Fórceps infantil no. 2
176	20	UNIDADE	Fórceps infantil no. 5
177	20	UNIDADE	Fórceps infantil no. 17
178	20	UNIDADE	Fórceps infantil no. 18 d
179	20	UNIDADE	Fórceps infantil no. 18 r
180	20	UNIDADE	Fórceps infantil no. 150
181	20	UNIDADE	Fórceps infantil no. 151
182	20	UNIDADE	Fórceps infantil nº 16
183	15	UNIDADE	Fórceps adulto no. 17
184	15	UNIDADE	Fórceps adulto no. 18 l
185	15	UNIDADE	Fórceps adulto no. 18 r
186	15	UNIDADE	Fórceps adulto no. 23
187	15	UNIDADE	Fórceps adulto no. 65
188	15	UNIDADE	Fórceps adulto no. 69
189	15	UNIDADE	Fórceps adulto no. 101 (universal)
190	15	UNIDADE	Fórceps adulto no. 150
191	15	UNIDADE	Fórceps adulto no. 151
192	15	UNIDADE	Fórceps adulto no. 213
193	50	UNIDADE	Pinça clínica para algodão
194	15	UNIDADE	Porta agulha mayo hegar
195	15	UNIDADE	Porta agulha mathieu
196	10	UNIDADE	Porta algodão para rolete
197	10	UNIDADE	Porta algodão com mola (algodão e lixeira)
198	30	UNIDADE	Porta amálgama de plástico
199	25	UNIDADE	Porta matriz tofflemire
200	15	UNIDADE	Tesoura reta de 17 cm
201	15	UNIDADE	Tesoura curva de 14 cm
202	15	UNIDADE	Tesoura iris



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

203	40	UNIDADE	Seringa carpule
204	15	UNIDADE	Sindesmótomo duplo

205	12	LITRO	Acido Acético 2% . Validade superior à 2 anos.
206	72	UNIDADE	ADAPTADOR VACUTAINER, adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado.
207	200	FRASCOS	AGE –oleo com acido graxo essenciais de uso tópico para hidratação da pele integra, prevenção de ulcera por pressão. Frasco com 200ml.
208	12	LITRO	Ácido peracético em solução 0,9% com Ph entre 5,5 a 7, galão de 05 Litros com ativador da formula com tampa valvulada acompanhando cada galão tira reagente especifica para a fórmula.
209	12	LITRO	Acido Tricloroacético
210	120	LITRO	Água Oxigenada (10 volume) – 1000 ml. Validade superior à 2 anos.
211	60	CAIXA	Agulha descartável para coleta múltipla 0,8 X 25 mm (caixa/ 100 unidades), descartável, em aço inox , a vácuo, estéril, siliconizada.
212	40	CAIXA	Agulha 40x1,60(caixa /100 unidades) Descartável, bisel Trifacetado , não rombuda, ponta aguçada com canhão e protetor plástico de encaixe firme . Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos, com registro na Anvisa.
213	20	UNIDADE	Almotolias Plástico 100 ml com tampa protetora, bico reto.
214	50	UNIDADE	Almotolias Plástico 500ml com tampa protetora, bico reto.
215	5	UNIDADE	AMBU VALVA –MASCARA ADULTO (Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml, Infantil: 500 ml e Neonato: 250 ml. Máscara facial adulto, adolescente, infantil e neonato em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)
216	5	UNIDADE	AMBU VALVA –MASCARA PEDIATRICO (Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml, Infantil: 500 ml e Neonato: 250 ml. Máscara facial adulto, adolescente, infantil e neonato em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)
217	12	CAIXA	Ampola de teste de autoclave a vapor para incubador biológico Attest - Modelo 1262 –B, caixa contendo 100 unidades.
218	300	UNIDADE	Anuscópio descartável (com circunferência íntegra, sem ser chanfrado)
219	100	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR (Confeccionada em tecido cru – lavável. tamanho Médio - 1,42 x 1,00 x 1,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

220	30	LITRO	Benzina – LITROS
221	200	UNIDADE	Bota de Unna, dimensão de 7,5 cm x 6 m.
222	12	CAIXA	Bolsa de Colostomia Descartável
223	30	BOBINA	Bobina Picotadas saco plastico trasparente 25x35 c/ 700unids (sacos)
224	30	BOBINA	Bobina Picotadas saco plastico trasparente 40x60 c/ 350 unid(sacos)
225	10	PACOTE	Coletor de urina infantil masculino, estéril , descartável, plástico transparente, graduado.
226	3	UNIDADE	Cadeira de rodas funcional em alumínio, com almofada em espuma, dobrável e X, com braço e apoio de pés. Capacidade para 90kg.
227	10	UNIDADE	Papagaio inox 1000ml
228	10	UNIDADE	Comadre feminina - 3,5 Litros - Aço Inox - Para coletar a urina
229	5	UNIDADE	Cânula de Traqueostomia reusável nº 0, tamanho médio de diâmetro confeccionado em aço inox com ponta arredondada, cânula externa com impressão do nº em local visível trava para fixação de cadarço e acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula interna com encaixe e fixação interna.
230	12	UNIDADE	Cânula de Traqueostomia reusável nº 02, tamanho médio de diâmetro confeccionado em aço inox com ponta arredondada, cânula externa com impressão do nº em local visível trava para fixação de cadarço e acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula interna com encaixe e fixação interna.
231	12	UNIDADE	Cânula de Traqueostomia reusável nº 03, tamanho médio confeccionado em aço inox com ponta arredondada, cânula externa com impressão do nº em local visível trava para fixação de cadarço e acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula interna com encaixe e fixação interna.
232	15	UNIDADE	Caneta para ECG. V5 O.5
233	36	UNIDADE	Capa de chuva (modelo duas peças, 100% nylon pvc emborrachado na cor azul marinho com faixas refletivas. Calça regulável na cintura com elástico e regulador de velcro barra da perna. Jaqueta com capuz regulado por cordão. Fechamento frontal com zíper e aba de proteção . Regulador de velcro no punho.)
234	12	PACOTE	Cinto para maca retratil (conjunto, com trava de segurança e dispositivo para aumento de lona resistente)
235	24	UNIDADE	Cobertor térmico aluminado (aluminado, embalados individualmente de tamanho 210 x 140 cm.)
236	12	UNIDADE	Colar cervical G (flexível)
237	12	UNIDADE	Colar cervical M (flexível)
238	12	UNIDADE	Colar cervical P (flexível)
239	12	UNIDADE	Colar cervical PP(flexível)
240	12	UNIDADE	COLAR CERVICAL REGULAVEL – PEDIATRICO (REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NIVEIS DE AJUSTES PP,P,M.,G. dispositivo de fixação integrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			para faixas de velcro. Travas asseguram os tamanhos selecionados permanecerem no local. Fácil acesso para verificações do pulso, procedimentos avançados das vias respiratórias e visualização através do orifício superdimensionado da traquéia. Transparente à radiação, compatível à varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada)
241	12	UNIDADE	COLAR CERVICAL REGULAVEL – ADULTO (REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NIVEIS DE AJUSTES PP,P,M.,G. dispositivo de fixação integrado para faixas de velcro; visualização através do orifício superdimensionado da traquéia. Transparente à radiação, compatível à varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada)
242	3.000	UNIDADE	Coletor universal para exames laboratoriais em polipropileno (80 ml), transparente esteril com tampa tipo rosca.
243	15	PACOTE	Coletor urinário infantil masculino pacote com 100unid.
244	400	UNIDADE	COMPRESSA (manta de algodão medicinal (hidrófilo), envolto de tecido de gaze hidrófila, TAMANHO 15 X 30 CM FECHADA.13 FIOS. Embalada em papel grau cirúrgico. Esterilizada a gás óxido de etileno)
245	24	UNIDADE	Conjunto de máscara para aerosol no ar comprimido c/ extensão padrão.
246	100	UNIDADE	Cordonê para fixação da naso entérica
247	24	LITRO	Clorexidina 0,2% aquoso , embalagem individual de 1000ml, com dados de identificação e procedência, data e tempo de validade superior a 2 anos.
248	24	CAIXA	Curativo estéril (caixa com 500 unidades)
249	36	UNIDADE	Curativo de hidrocoloide em placa. Medida 20 X 20 cm.
250	24	CAIXA	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 21 G, com tubo vinílico, descartável. Caixa com 50 unid.
251	24	CAIXA	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 27 G, com tubo vinílico, descartável. Caixa com 50 unid.
252	24	CAIXA	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 25 G, com tubo vinílico, descartável. Caixa com 50 unid.
253	200	UNIDADE	CURATIVO FIXADOR DE CATETER (ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO E LINER DE PAPEL SILICONIZADO fixador estéril, composto de tecido macio, com dorso de Rayon e Poliéster, resistente à água, não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico. Recorte central para saída dos equipos e tubulações, tiras extras para estabilização de cateteres e tubulações.
254	200	UNIDADE	Dispositivo para incontinência urinária nºP
255	200	UNIDADE	Dispositivo para incontinência urinária nºM
256	200	UNIDADE	Dispositivo para incontinência urinária nºG
257	200	PACOTE	Eletrodo cardiológico colorido para membros para ECG adulto, braçadeira reusável nas cores padrão (vermelho, preto, verde e amarelo).
258	200	PACOTE	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA (Formado por um sensor em Ag/AgCl que assegura perfeita condutibilidade e performance;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			Espuma, fita micropora ou tecido macio, auto-aderente, impermeabilidade aos líquidos, permitir exposição ao Raio-X.
259	6	CAIXA	Eletrodo precordial de sucção com pêra, eletrodo metálico em liga de cobre-níquel-zinco, conector compatível tanto com pino banana de 3mm como conectores de botão pressão, pêra de látex de alta durabilidade.
260	120	UNIDADE	Eletrodos autoadesivos, descartável CPR stat padz, pás externas adulto para desfibrilador, compatível com modelo AED Plus.
261	120	UNIDADE	Eletrodos descartável infantil, pás externas pediátricas Pedi Padz II para desfibrilador, compatível com modelo Pedi Padz II.
262	120	UNIDADE	ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR - ADULTO E INFANTIL (DESCARTAVEL MULTIFUNCIONAL ADULTO CPR STAT PADZ COM SENSOR RCP COMPATIVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ZOLL AED PLUS)
263	11.000	UNIDADE	Equipo macrogotas simples pinça rolete de alta precisão, para administração de soluções parenterais com injetor lateral, comprimento de 1,20m. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.
264	700	UNIDADE	Equipo microgotas simples pinça rolete de alta precisão, para administração de soluções parenterais com injetor lateral, comprimento de 1,20m. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.
265	12	UNIDADE	Esfigmomanômetro Aneróide com fecho de metal Adulto c/ registro inmetro, com manômetro resistente e de alta precisão, braçadeira medindo 14 cm de largura e 54 cm de comprimento, bolsa de ar em borracha sintética com 12 cm de largura 24 cm de comprimento, resistente: pêra e válvula de alta precisão quanto à retenção e esvaziamento do ar para uma correta leitura de pressão arterial.
266	12	UNIDADE	Esfigmomanômetro Aneróide com fecho de metal Infantil c/ registro Inmetro.
267	12	UNIDADE	Esfigmomanômetro Aneróide com fecho de metal Obeso c/ registro Inmetro.
268	300	ROLO	Esparadrapo 10 x 4,5 m sem capa, impermeável, 100 % algodão, adesivo a base de óxido de zinco, com boa aderência isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel plástico, informando dados de identificação procedência e data de validade superior a 02 anos.
269	2.000	UNIDADE	KIT COLETA PAPANICOLAU descartável G.
270	1.500	UNIDADE	KIT COLETA PAPANICOLAU extra pequeno.
271	40	UNIDADE	Estetoscópio Biauricular Adulto, resistente.
272	30	UNIDADE	Estojo de Inox liso com tampa para pinças, tesouras e materiais cirúrgicos em aço inoxidável (tamanho 20x10x3cm)
273	200	UNIDADE	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO para inserção de tubos endotraqueal, composição: fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			Satin-Slip para auxílio na inserção e retirada reduzindo riscos de trauma. Informações Adicionais - Composto Por Um Fio De Alumínio Flexível - Envoltor Por Uma Barrinha Plástica Satin-Slip - Embalado Individualmente
274	200	UNIDADE	FITA DE FIXAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA
275	50	UNIDADE	Fita adesiva com 05 cm de largura boa aderência.
276	50	PEÇA	Fluxometro para oxigênio
277	12	FARDO	Fralda infantil, resistentes, boa qualidade, tamanho PP.
278	12	FARDO	Fralda infantil, resistentes, boa qualidade, tamanho EG.
279	12	FARDO	Fralda geriátrica, resistentes, boa qualidade, tamanho PP.
280	12	FARDO	Fralda geriátrica, resistentes, boa qualidade, tamanho EG.
281	50	UNIDADE	Fixador para lamina de citologia (Colpocitologia) Spray 100ml.
282	15	LITRO	Formol 37% Estabilizado. Validade superior a 2 anos.
283	150	UNIDADE	FRASCO DE ASPIRAÇÃO PARA COLETA DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS (TIPO GARRAFA, Frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 250, 500, 1000, 2000 ml, tampa de rosca total. Extensões em pvc Cristal, pinça corta-fluxo, obturador, conector graduado e alça para transporte e fixação.)
284	100	UNIDADE	Frasco umidificador para oxigênio.
285	150	UNIDADE	Frasco coletor de urina, sistema aberto, com alça para fixação e transporte. Frasco com no mínimo 1000ml graduado com tubo extensor em PVC com retentor e gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal.
286	200	METRO	Garrote livre de látex, não talcado. Descartável a cada 46 cm. Tamanho 2,5 X 46 cm.
287	30	CAIXA	Glicerina 12% com sonda 500ml.CAIXA COM 20 UNIDADE
288	12	CAIXA	Haste de polipropileno, flexível e inquebrável com pontas de algodão que não se soltam e nem largam fiapos, procedência e data de validade superior a 02 anos. Ter certificado de isenção ou nº67 de Registro do Ministério de Saúde.
289	100	GALÃO	Hipoclorito Sódio 2% com registro no MS e Laudo Técnico. Galão com 5 LITROS.
290	1.200	UNIDADE	Kit ginecológico auxiliar para papanicolau estéril. Embalagem individual contendo escova endocervical e espátula de Ayeres com data de validade superior a 2 anos.
291	10	UNIDADE	Imobilizador lateral de cabeça - pediátrico (confeccionado em espuma injetada, emborrachado, sem costuras, impermeável. Composição: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte da maca/prancha e mais duas para poder ajustar e fixas as almofadas (testa e queixo). Equipamento translucido ao raio x.)
292	24	CAIXA	Lâmina de Bisturi nº 11 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa
293	24	CAIXA	Lâmina de Bisturi nº 15 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa.
294	24	CAIXA	Lâmina de Bisturi nº 22 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na ANVISA.
295	24	CAIXA	Lâmina de Bisturi nº 23 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa
296	40	CAIXA	Lâmina para microscopia com ponta fosca, beiradas não lapidadas, com medidas 25,4 x76,2 mm(1" x 3"), espessura de 1mm (caixa com 50 unidades).
297	12	CAIXA	Lacre de segurança tipo espinha de peixe, injetados em nylon, com numeração sequencial. - Cores sortidas. - Invioláveis, seguros e confiáveis. - Ideal para lacrar malotes, com segurança. - Resistente a temperaturas entre -40° a +85° suportando picos até 150°. - Facilmente ajustáveis sem uso de ferramentas. Material: Nylon 6.6. Medidas: 230 mm , caixa com 100 unidades.
298	30	UNIDADE	LANTERNA DE MÃO LED (RECARREGAVEL – BIVOLT – COM ESTÁGIOS DE ILUMINAÇÃO – 2 TEMPOS DE RECARGA – Em alumínio resistente e durável , superfície fabricada com funções antiderrapantes, vida da lâmpada de até 10 milhões de horas, placa de circuito flexível (anti corrosão) Irradiação da Lanterna na distância de até 100 metros a distância de visibilidade de 800 metros, tempo de duração da bateria recarregável 15 horas.
299	50	UNIDADE	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA PEQUENA FINA
300	50	UNIDADE	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			GROSSA
301	4	UNIDADE	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL METAL 5 LÂMINAS CURVAS e retas Nº 1, 2, 3, 4 E 5 Incluindo: 1 cabo de laringoscópio adulto e 1 cabo de laringoscópio infantil , 5 laminas de laringo curvas 00,0,1,2,3, 4 e 5 5 lâminas retas 00, 0, 1, 2, 3 , 4 e 5 . Confeccionados em aço inóx
302	40	UNIDADE	LUVA DE VAQUETA (luvas de segurança de cinco dedos, confeccionadas em couro bovino tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo e entre os dedos polegar e indicador, com elástico no dorso.)
303	700	CAIXA	Luvas procedimento PP de látex, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme sem falhas, talcada ou lubrificada não estéril. Embalagem externa com dados de identificação, quantidade, procedência e data de validade superior a 2 anos. Com registro na Anvisa.
304	240	PARES	Luvas estéreis nº 6,0, cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, envelopada aos pares, talcada ou lubrificada. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos. Certificado de isenção ou numero de registro no M. Saúde.
305	200	BOLSA	Manitol 20% 250 ml. Solução injetável, apresentação em bolsa.
306	100	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO (Sistema de liberação Venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de O2. Confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo, formato anatômico, material macio, elástico para facilitar a fixação, máscara de não reinalação; e reservatório; cor transparente vinil claro; tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; presilha ajustável; válvula de segurança de baixa resistência para prevenir a reutilização do ar expirado que permita o escape do gás exalado;)
307	100	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL (Sistema de liberação Venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de O2. Confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo, formato anatômico, material macio, elástico para facilitar a fixação, máscara de não reinalação; e reservatório; cor transparente vinil claro; tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; presilha ajustável; válvula de segurança de baixa resistência para prevenir a reutilização do ar expirado que permita o escape do gás exalado;)
308	200	UNIDADE	MASCARA N95 (ASPIRADOR SEMI FACIAL DESCARTAVEL, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

309	300	UNIDADE	Micropore 2,5 cm x 10 cm (sem capa), microporosa hipoalérgica, boa aderência. Conter dados de identificação e procedência.
310	300	UNIDADE	Micropore 5 cm x 10 cm (sem capa), microporosa hipoalérgica, boa aderência. Conter dados de identificação e procedência
311	30	UNIDADE	Otoscópio com cabo de metal, para 2 pilhas médias, acompanham 5 espéculos permanentes em plástico, com diâmetro de 2,5mm, 3,0mm, 4,0mm, 8,0mm, lâmpada halógena e regulador de intensidade de luz.
312	40	CAIXA	Papel Crepado caixa com 500 folhas 20x20 100% celulose de polpa de madeira tratada 60grs/m ² , resistente a esterilização até 150º C a vapor d'água, com alta barreira contra penetração de microorganismo e alta resistência a água fabricado de acordo com normas técnicas da ABNT.
313	600	PACOTE	Papel Toalha Interfolhado com 1000 unidades cor branca.
314	12	GALÃO	Pasta gel condutivo para ECG – galão de 5 Litros.
315	50	BOBINA	Papel grau cirúrgico medindo 30 cm X 100m, sob pressão frente em filme 54 g/m, termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 12946 e 14707 e normas técnicas da ABNT.
316	50	BOBINA	Papel grau cirúrgico medindo 60 cm X 100m, sob pressão frente em filme 54 g/m, termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 12946 e 14707 e normas técnicas da ABNT.
317	500	UNIDADE	Pilha Bateria activair hearing AID – 316
318	500	UNIDADE	Pilha alcalina AA, tamanho médio.
319	500	UNIDADE	Pilha alcalina AAA, grande, com data de validade.
320	500	UNIDADE	Pilha alcalina palito, com data de validade.
321	500	UNIDADE	Pilha alcalina, tamanho C (grande), com data de validade.
322	500	UNIDADE	Pilha alcalina media, com data de validade.
323	500	UNIDADE	Pilha alcalina pequena, com data de validade.
324	800	UNIDADE	Pilha Ultra Lithium CR 17345/ 3 v.
325	10	UNIDADE	Pinça anatômica, tamanho 14cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.
326	10	UNIDADE	Pinça Kelly Curva 16cm confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.
327	10	UNIDADE	Pinça Kelly Reta 16cm confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.
328	1.500	UNIDADE	Pinça Cheron de plástico, descartável, estéril, em embalagem individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

329	10	UNIDADE	Ponta rígida para aspiração (confeccionada em aço inox para aspiração de secreções em vias aéreas, medindo de 25 a 20cm com orifícios na posição inferior, desmontável para facilitar a limpeza.)
330	10	UNIDADE	Porta Agulha Mayo Hegar, tamanho 14cm. Confeccionado em aço inoxidável para sutura, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.
331	10	UNIDADE	Porta Agulha Mayo Hegar, tamanho 18cm. Confeccionado em aço inoxidável para sutura, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.
332	3	UNIDADE	Prancha de imobilização (com cinto aranha e / ou 3 cintos coloridos - linha basic - 1830mm de comprimento - rígida, leve e confortável - aberturas específicas para utilização dos cintos, design em ângulo, capacidade 200 kg, radiotransparente para o uso em raio x e ressonância magnética, em polietileno com aberturas específicas para imobilizadores de cabeça.)
333	10	BOLSA	Ringer- lactato - 500ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.
334	60	GALÃO	Sabão multi enzimático de ação Sinérgica com PH neutro, 100% biodegradável, não corrosivo não irritante, 03 enzimas, para uso em equipamentos de endoscopia, galão com 5 litros.
335	100	UNIDADE	Sabonete líquido sache, embalagem individual.
336	60	LITRO	Sabonete líquido galão de 5 litros; sabonete líquido, cremoso, com PH neutro, limpeza e antisepsia das mãos, braços e antebraços.
337	10	UNIDADE	Saboneteira, para sabonete líquido, de parede, de material resistente, de fácil manuseio e fácil limpeza, cor branca.
338	60	PACOTE	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes de 100 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com 100 unidades.
339	60	PACOTE	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes de 60 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com 100 unidades.
340	30	PACOTE	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes de 30 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			100 unidades.
341	30	LITRO	Solução de Lugol 2%, para teste de Shiller, validade mínima de 1 ano. Frasco com 1 litro.
342	300	UNIDADE	Sonda Foley nº 14, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com 3 vias nas extremidades distal e a ponta arredondada com 2 orifícios contralaterais. Cada sonda deverá apresentar o nº em local visível e permanente. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 02 anos. Ter certificado de isenção ou nº de registro no Ministério da saúde.
343	300	UNIDADE	Sonda Foley nº 16, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconada, com 3 vias nas extremidades distal e a ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios contralaterais. Cada sonda deverá apresentar o nº em local visível e permanente. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 02 anos. Ter certificado de isenção ou nº de registro no Ministério da saúde.
344	500	UNIDADE	Sonda nasoenteral com guia nº10
345	500	UNIDADE	Sonda nasoenteral com guia nº12
346	500	UNIDADE	Sonda nasoenteral com guia nº8
347	500	UNIDADE	Sonda Uretral Nº 10 – estéril, descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.
348	500	UNIDADE	Sonda Uretral Nº 8 – estéril, descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.
349	500	UNIDADE	Sonda Uretral. Nº 12 – estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.
350	500	UNIDADE	Sonda Uretral. Nº 14 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.
351	500	UNIDADE	Sonda Uretral. Nº 6 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.
352	3.000	BOLSA	Soro fisiológico 0,9% 1000ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.
353	3.000	BOLSA	Soro fisiológico 0,9% 500ml com data de validade superior a 02 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.
354	3.500	BOLSA	Soro fisiológico 0,9% 100ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.
355	2.400	BOLSA	Soro fisiológico 0,9% 250ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.
356	24.000	FRASCO	Soro fisiológico 0,9% 10ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.
357	2.000	BOLSA	Soro glicofisiológico 500ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.
358	2.000	BOLSA	Soro glicofisiológico 250ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.
359	2.000	BOLSA	Soro glicofisiológico 100ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.
360	2.000	BOLSA	Soro glicosado 5% 250ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.
361	2.000	BOLSA	Soro glicosado 5% 500ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.
362	2.000	BOLSA	Soro glicosado 5% 100ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.
363	10	UNIDADE	Suporte de parede para papel toalha interfolhado.
364	200	UNIDADE	Talas de imobilização g (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.)
365	200	UNIDADE	Talas de imobilização m (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.)
366	200	UNIDADE	Talas de imobilização P (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.)
367	100	UNIDADE	Termômetro Capela
368	10	UNIDADE	Termômetro para caixa de vacina, com cabo flexível, base plástica, enchimento a líquido vermelho, cabo de 70 cm.
369	30	UNIDADE	Tesoura Cirúrgica 17cm Curva F/F
370	20	UNIDADE	Tesoura Cirúrgica Reta (15cm – ponta romba/fina)
371	20	UNIDADE	Tesoura Mayos Stille 17cm Reta
372	20	UNIDADE	Tesoura Metzembraum (12 cm – tipo curva)
373	20	UNIDADE	Tesoura Metzembraum (12 cm – tipo reta)
374	2.000	UNIDADE	Teste Rápido de Gravidez (teste de imunoenensaio cromatográfico para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) na urina ou soro, como um auxílio para detecção precoce de gravidez)
375	50	METRO	Tubo de silicone (extensão), calibre nº 202, para uso hospitalar.
376	10	CAIXA	Tubo tipo Falcon de 15 ml CX COM 100 UNIDADE
377	1.200	CAIXA	Tubo vácuo coleta sangue amarelo com gel 3,5 ml c/100
378	500	CAIXA	Tubo de coleta de sangue roxo EDTA 4ml c/ 100 a vácuo em vidro transparente, incolor, estéril. Caixa com 100 unidade.
379	400	CAIXA	Tubo coleta de sangue azul citrato 3,2% plástico 4,5 ml a vácuo em vidro transparente, incolor, estéril. Caixa com 100 unidade.
380	12	UNIDADE	Vaselina Liquida - 1000 ml
381	50	UNIDADE	Frasco coletor de urina sistema aberto (garrafa)
382	30	UNIDADE	Bateria 9V
383	5.000	UNIDADE	Tiras Reagentes Para Análise Urinária

A licitante vencedora do respectivo item deverá apresentar uma amostra de cada item solicitado na respectiva especificação, devidamente identificada, no prazo máximo de 5 dias uteis após encerrada a sessão. A licitante que não apresentar as amostras em conformidade com o edital será automaticamente desclassificada, passando o item ao respectivo segundo colocado.

Cássia dos Coqueiros, 18 de julho de 2017.

Dilma Cunha da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 015/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AA PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 015/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AA PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 015/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:		Fax:
e-mail:		CNPJ:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE			
Nome:			
Qualificação ³ :			
RG:		CPF:	
e-mail:		Tel.:	
Cargo:			

PROPOSTA COMERCIAL						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca Fabricante	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
01						
02						

³Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

03						
04						
05						
						Total
Preço Global (R\$):					R\$	
Preço Global por extenso:						
Prazo de validade da proposta:				60 dias		
Prazo de entrega dos produtos:				48 horas		
Prazo de fabricação:				Igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;		

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 015/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*):

- 1) **Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XIII, da Constituição Federal.**
- 2) **Para fins do quanto disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que esta licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.**

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 015/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º, DE DE 2017

Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos

Data de Assinatura: XX/XX/2017

Valor global \$...(...)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 - Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Senhora **Dilma Cunha da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORAS, resolve(m) firmar o presente ajuste para Registro de Preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2017, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:			CNPJ:
Representante:			
CPF:		RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

REGISTRO DE PREÇOS						
Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca Fabricante	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1.						
Preço Global (R\$):			R\$			
Preço Global por extenso:						
Prazo de validade da proposta:			60 dias			
Prazo de entrega dos produtos:			48 (quarenta e oito) horas			
Garantia / Validade dos produtos:			Conforme Termo de Referencia			

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem e insumos odontológicos, conforme termo de referência “anexo I”.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Secretarias Municipais**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Secretarias Municipais**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão nº 015/2017.

4.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

4.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 015/2017**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2017 para atendimento de todas as Unidades Administrativas desta municipalidade.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.029 – (84)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.030 – (88)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.031 – (94)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.032 – (95)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0300.2.032 – (96)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.033 – (97)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.034 – (91)
04.01.00 – SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310.2.038 – (77)
04.02.00 – SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0300.2.029 – (182)
04.02.00 – SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.031 – (99)
04.02.00 – SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0300.2.031 – (100)
04.02.00 – SECRETARIA DA SAÚDE REC. ESTADO	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0300.2.031 – (101)
04.03.00 – SECRETARIA DA AS RECURSO FEDERAL SUS	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.029 – (106)
04.03.00 – SECRETARIA DA AS RECURSO FEDERAL SUS	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.032 – (115)
04.03.00 – SECRETARIA DA AS RECURSO FEDERAL SUS	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.032 – (116)
04.03.00 – SECRETARIA DA AS RECURSO FEDERAL SUS	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.032 – (117)
04.03.00 – SECRETARIA DA AS RECURSO FEDERAL SUS	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.032 – (118)
04.03.00 – SECRETARIA DA AS RECURSO FEDERAL SUS	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0300.2.034 – (112)

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº **015/2017** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros a firmar as contratações que deles poderão advir.

8.3. lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cássia dos Coqueiros __, de _____ de 2017.

Dilma Cunha da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)